



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão n. 020/2026-1

Processo n. 77/001.792/2026

Em atenção aos questionamentos apresentados em 20 de outubro de 2026 pela empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E IND. DE PROD. PARA BIOTECNOLOGIA LTDA. informamos o que segue:

- **ITEM 1 – Questionamento: A quantidade de "1000 unidades" corresponde ao valor de bases? Caso sim, um único oligonucleotídeo deverá possuir 1000 bases? Caso não, quantas sequências deverão ser entregues e quantas bases deverá possuir cada sequência?**

Não, o quantitativo de 1.000 refere-se ao número de unidades do referido item no Registro de Preços para Futura e Eventual Compra de Correlatos Hospitalares – Primers e Sondas 2026FEV01. Com relação a sequência, ratificamos a informação contida no item 1.1.1. do Termo de Referência, onde é mencionado que a sequência de oligonucleotídeos do item 01 será enviada formalmente após homologação da Ata.

- **ITEM 5 – Questionamento: Seria possível realizarmos a troca da marcação do quencher BHQ por QSY? E a troca do fluoróforo ROX por VIC, que possuem valores de comprimento de onda similares?**

Ratificamos as informações contidas no Termo de Referência, o item ofertado deve atender ao descritivo.

- **ITEM 9 – Questionamento: Quantas bases cada oligonucleotídeo deverá possuir? Poderiam fornecer as sequências para realizarmos a precificação de maneira assertiva?**

A sequência do item 9 foi devidamente especificada no item 1.1.2 do Termo de Referência Inicial e não foi transcrita para o Termo de Referência da Repetição. Sendo assim, solicitamos que considere a seguinte sequência: 5'-TCG AGC GCG TAT GCA ATA CG-3'



- **ITEM 11 – Questionamento: Seria o possível realizarmos a troca da marcação do quencher BHQ por QSY?**

Ratificamos as informações contidas no Termo de Referência, o item ofertado deve atender ao descritivo.

- **DO PRAZO PARA ENTREGA – Questionamento: O descritivo do edital carece de esclarecimento no que diz respeito a prazo de entrega, pois ele estabelece “20 (vinte) dias úteis,”. Diante do exposto, questiona-se se seria razoável o prazo de 45 dias úteis de entrega, devido ao tempo estabelecido para fabricação do item, importação e a entrega na referida localidade.**

Considerando a realidade operacional descrita e as mudanças procedimentais adotadas pela Administração no que diz respeito à gestão de prazos de entrega, recomenda-se a adoção do procedimento de notificação diferenciada, conforme segue:

No que tange a itens que requerem importação e não conseguem se adequar ao prazo padrão editado, a empresa licitante vencedora do certame deverá solicitar prorrogação de prazo junto ao órgão demandante, procedimento que está delineado no Termo de Referência, anexo do Edital (disponível para consulta no endereço eletrônico <https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>), conforme exposto no excerto abaixo:

“4.2. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.2.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela contratante, dela devendo constar a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e, ainda, acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preço.

4.2.2. Por se tratarem de itens personalizados, cuja produção depende da sequência genética do agravo, informação detida exclusivamente pelo requisitante, os itens 01 à 06 deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do envio formal da respectiva sequência de nucleotídeos pelo órgão/entidade.

4.2.2.1. Para os demais itens que a sequência genética já consta no descritivo, itens de 07 à 021, o prazo permanecerá de 20 dias úteis conforme subitem 4.2.1.”

4.2.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de



prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.”

Uma vez recebida a nota de empenho, a empresa licitante vencedora poderá enviar notificação formal ao órgão demandante, conforme disposto no subitem 4.2.3, para que a informação seja juntada aos autos e posteriormente analisada, comunicando os principais pontos:

- a) Identificação clara do item: especificação detalhada do produto ou número de referência no edital que se trata de importação;
- b) Justificativa técnica: indicação de que se trata de produto importado, com explicação breve dos fatores que impedem o cumprimento do prazo padrão (trâmites aduaneiros, logística internacional, fabricação sob demanda);
- c) Cronograma de entrega: previsão firme e documentada da data de entrega para esse item específico, acompanhada de justificativa técnica ou comercial (conforme documentação de fabricante estrangeiro, prazos de transporte, etc.).

Ademais, recomenda-se que a notificação seja enviada formalmente via e-mail ou meio oficial previamente estabelecido e sejam estabelecidas datas de entrega realistas e exequíveis.

Campo Grande – MS, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNA ZUCARELLI
Data: 22/10/2026 16:11:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruna Zucarelli
Especialista de Serviços de Saúde
Matrícula: 814209021
Gerente de Suprimentos
LACEN/SVS/SES

Documento assinado digitalmente
gov.br MATHILDE ISABEL BACHIEGA DE OLIVEIRA
Data: 22/10/2026 16:07:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mathilde Bachiega Oliveira
Fiscal Estadual Agropecuária
Matrícula: 128656021
Chefe DLAGRI
IAGRO